



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 980

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Outros Atos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 980

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PORTARIA Nº 1736, de 25 de setembro de 2023.

(Nomeia membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Saltinho, como segue:

I - Responsável Técnico:

a) TITULAR: Aline Cruz Regonha, Enfermeira, formação nível superior, COREN nº 301383, RG nº 33.840.921-SSP/SP;

b) SUPLENTE: Luciana Correa Neves, Técnica de Enfermagem, formação nível médio, COREN nº 183838, RG nº 43.428.252-2 SSP/SP;

II - Área Técnica:

a) Carlos Eduardo Torrezan, Diretor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, formação nível superior, CREA nº 5069819218, RG nº 48.386.516-3-SSP/SP;

b) Valkíria Eugênia Gigo, Cirurgiã Dentista, formação nível superior, CRO nº 30361, RG nº 11.505.581-2-SSP/SP;

c) Indaiara Rugai, Enfermeira, formação nível superior, COREN SP nº 234183, RG nº 20.250.285-5-SSP/SP;

d) Aline Maria Leite de Moraes, Assessora de Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, formação nível superior, RG nº 34.398.594-9 SSP/SP;

III - Agente Sanitário

a) Eliseu Silva dos Santos, Agente Sanitário de Saúde, formação nível superior, RG nº 16.833.379-X SSP/SP;

IV - Interlocutora de Saúde do Trabalhador:

a) Sueli Duarte Santana, função Auxiliar de Enfermagem, formação nível médio, COREN nº 0477559, RG nº 19.442.356-6-SSP/SP;

Art. 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria nº 1704, de 23 de março de 2023 e as demais disposições em contrário.

Saltinho/SP, 25 de setembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Outros Atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 25 SETEMBRO DE 2023.

Estabelece as normas para o processo seletivo de escolha da função de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola das unidades escolares do Município de Saltinho.

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério (Lei. Nº 025, 28/11/2.011) no art. 17, Parágrafo 1º, sobre o processo seletivo para o provimento da função de Especialistas em Educação (Diretores e Coordenadores) combinado com o Art. 18º, Parágrafos 1º e 2º, sobre a comissão de representantes para o processo seletivo;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo seletivo, além de outras disposições do Conselho Municipal de Educação,

A Diretora de Departamento de Educação e Desenvolvimento Social - DEDS, no uso de suas atribuições,

Estabelece as normas abaixo para o processo seletivo de escolha da função de Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola das unidades escolares: EMEI "Professor Lúcio Ferraz de Arruda", EMEI "Gelsomina Atanásio Cassano", CIEMS "Professor Roque Névio Fioravante e CIEMS "Nossa Senhora Aparecida":

1º - A indicação de 01 (um) representante do DEDS, 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres (APM), 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME) e 03 (três) representantes dos professores da Rede Municipal de Educação.

2º - Só poderão ser candidatas à função de Especialista em Educação (Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola) as Professoras que pertencem ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, com três (3) anos de efetivo exercício no campo de atuação para Coordenador Pedagógico e cinco (5) anos de efetivo exercício no campo de atuação para Diretor de Escola.

3º - As candidatas de Especialista em Educação deverão entregar o plano de trabalho, sob o formato da planilha anexa, no DEDS **até o dia 20 de outubro de 2023**. As propostas serão devidamente avaliadas pela Diretora do Departamento de Educação e, se aprovadas, serão apresentadas à comissão de eleição.

4º - A eleição para o biênio 2.024-2.025 acontecerá no **dia 16 e 17 de novembro de 2023, a partir das 18:15 horas no Departamento Municipal de Educação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 980

Página 3 de 3

**Dia: 16/11/2023 - Coordenador Pedagógico/
Diretor de Escola - Educação Infantil.**

**Dia: 17/11/2023 - Coordenador Pedagógico/
Diretor de Escola - Ensino Fundamental.**

5º - O Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, eleitos pela maioria simples dos votos, serão empossados pelo Diretor do Departamento de Educação no dia 01 de fevereiro de 2024.

6º - O DEDS encaminhará ao Prefeito Municipal o nome das eleitas para efeito de publicação da nomeação e devidos registros no Setor de Recursos Humanos do Departamento de Administração da Prefeitura.

7º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução normativa 001/2023, de 05 de setembro de 2023.

Saltinho, 25 de setembro de 2023.

Maria Elisa Cancian de Souza

Diretora de Educação e Desenvolvimento Social

.....